

Lei n: 505 de 20 de agosto de 1964.

"Autoriza a construção de uma barca para travessia do Rio Corumbá, no local denominado Fazenda Mato Grande".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1: - Fica o Prefeito Municipal de Luziânia autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para mandar construir uma barca a fim de ser usada na travessia do Rio Corumbá, (confluência do Rio Areias), no local denominado "Fazenda Mato Grande".

Art. 2: - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3: - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 20 de agosto de 1964.

as) Belarmino Poriz
José Rodrigues dos Reis
Abdon Elias.

— x —